

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA

AGENDA DO PROCESSO SELETIVO – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A DISTÂNCIA

4 a 10/9	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição
18/9	Data da divulgação do resultado do pedido de isenção
4 a 24/9	Período de inscrição
25/9	Último dia para pagamento da inscrição
30/9	Prazo final para candidatos portadores de necessidades especiais procurarem a Copese
5/10	Divulgação do cadastro dos candidatos pela Internet
4/11	Liberação dos comprovantes de inscrição pela Internet.
10/11	Data-limite para reclamações referentes aos dados constantes no comprovante de inscrição
15/11	Data da PROVA
27/11	Divulgação do resultado do Processo Seletivo

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 100 – Copese/UFLA

A **Universidade Federal de Lavras** (UFLA), em atendimento aos objetivos da Universidade Aberta do Brasil, faz saber que estarão abertas inscrições ao Processo Seletivo para ingresso no curso de Graduação em Administração Pública, oferecido na modalidade de ensino a distância, formato modular, de acordo com o disposto neste Edital, aprovado pela Resolução nº 14 do Conselho Universitário da UFLA - CUNI, de 1º de abril de 2009.

1. DO CURSO E DAS VAGAS

A UFLA oferecerá, por meio deste Processo Seletivo, o Programa de Graduação em Administração Pública, na modalidade de educação a distância. O tempo mínimo de integralização do curso é 4 (quatro) anos. O sistema do curso é semipresencial, com atividades obrigatórias em encontros presenciais previamente agendados, inclusive nos fins de semana, a serem desenvolvidas nas cidades-polo.

Serão oferecidas 250 vagas, distribuídas de acordo com o Quadro 1. O processo seletivo de que trata este Edital é válido apenas para o ingresso no primeiro e segundo semestres letivos de 2010.

- 1.1.** Para realização do curso, o aluno deverá ter acesso à Internet e conhecimento básico de informática que o capacite a elaborar textos, acessar correspondência eletrônica, e interagir, pela Internet, com tutores e professores do curso.

Quadro 1. Relação de cidades-polo, com respectivas vagas a serem oferecidas para o primeiro e segundo semestres letivos de 2010.

CÓD.	CIDADES-POLO	TOTAL DE VAGAS	DISTRIBUIÇÃO POR SEMESTRE	
			1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
AR	Araçuaí	50	25	25
CG	Campos Gerais	50	25	25
FG	Formiga	50	25	25
LV	Lavras	50	25	25
SR	Santa Rita de Caldas	50	25	25
TOTAL		250	125	125

2. INSCRIÇÃO:

2.1. Período: de 4 a 24 de setembro de 2009.

2.2. Taxa de Inscrição: R\$ 70,00 (setenta reais)

2.3. Documentação exigida:

- CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato;
- Um dos seguintes documentos de identidade: Carteira de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Polícias Civis, além das expedidas por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal e controladores do exercício profissional, desde que contenham fotografia e o nº da identidade que lhes deu origem ou Carteira Nacional de Habilitação. Para candidato estrangeiro, os documentos válidos são: Carteira de Estrangeiro ou passaporte visado.

2.4. Somente serão aceitas inscrições de candidatos que estejam concluindo ou que já tenham concluído o Ensino Médio pela via regular ou de suplência. O Candidato classificado que não apresentar condições legais para efetuar a matrícula, em conformidade com este Edital, não terá direito à vaga.

2.5. A inscrição deverá ser feita somente via Internet, no endereço **www.copese.ufla.br**, a partir das 8 horas do dia **4/9/2009** até as 23h59min do dia **24/9/2009** (horário de Brasília). Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá informar o seu CPF.

2.6. Procedimentos para efetuar a inscrição:

2.6.1. Preencher os campos contidos no requerimento de inscrição. Indicar **sua opção pela cidade-polo** (veja Quadro 1), **onde prestará o concurso e participará dos encontros presenciais**. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

2.6.2. Responder ao Questionário de Informações Sócio-econômico-cultural. As informações são sigilosas e serão empregadas de forma geral por meio de análises estatísticas. Os dados não serão utilizados particularmente por nenhum órgão da UFLA, com o objetivo de colher informações pessoais dos candidatos.

2.6.3. Imprimir o requerimento de inscrição. Serão impressos:

a) **BOLETO BANCÁRIO**, que contém informações do candidato, nº de controle e código de barras. Por meio desse boleto, será efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

b) **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO** (via do candidato), no qual constam: os dados pessoais, a cidade-polo e o mesmo nº de controle impresso no boleto bancário.

OBS: Antes de efetuar o pagamento, **conferir**, na via do candidato:

- Os dados pessoais;
- A opção da cidade-polo.

Caso haja algum dado incorreto, desconsiderar a via do candidato e o boleto bancário e fazer nova inscrição, seguindo todos os passos novamente. Após o pagamento, **não será permitido alteração na opção da cidade-polo**.

2.6.4. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, por meio do boleto bancário, em qualquer agência bancária, preferencialmente no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, até o dia **25.9.2009**.

2.6.5. A inscrição só será efetivada mediante a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, pelo Banco do Brasil, baseando-se no código de barras impresso no boleto. Será considerado como válido somente o requerimento cujo nº de controle seja o mesmo do boleto por meio do qual a inscrição foi paga.

2.6.6. A COPESE/UFLA não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6.7. **Não há necessidade do envio de nenhuma das vias acima especificadas à COPESE**. As informações serão registradas automaticamente pelo administrador de Internet da UFLA. Porém, caso haja necessidade da comprovação do pagamento da inscrição, a COPESE poderá solicitar posteriormente; portanto, o candidato deverá guardar o seu comprovante de pagamento.

2.7. Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após o dia **25.9.2009** não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.

2.8. Em caso de dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato, será considerado válido o requerimento mais recente.

- 2.9. Em hipótese alguma, a taxa de inscrição será devolvida.
- 2.10. Ao efetuar o pagamento, o candidato estará, automaticamente, concordando com o Edital e com as normas que regem o Processo Seletivo.
- 2.11. **ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:** A UFLA empregará os termos do art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2/10/2008, para isenção da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, sendo considerado isento o candidato que:
- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e
 - b) For, **comprovadamente**, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/2007, aquela com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- 2.11.1. A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, no site **www.copese.ufla.br**, somente no período de **4 a 10/9/2009**.
- 2.11.2. A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente aos itens **a e b**.
- 2.11.3. O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente, no site **www.copese.ufla.br**, em 18/9/2009. A Copese/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.
- 2.11.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado de isenção.
- 2.11.5. Candidatos cujas informações forem verídicas estarão automaticamente inscritos no processo.
- 2.11.6. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 2.6.3 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.
- 2.12. Não serão aceitas inscrições via fax, via correio eletrônico e via postal.
- 2.13. **Candidato portador de necessidades especiais:**
- 2.13.1. O candidato regularmente inscrito, **PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, ou que, por **MOTIVO GRAVE DE SAÚDE**, necessitar de condições especiais para fazer a prova, ou **QUE UTILIZA PRÓTESE** (auditiva, de locomoção ou outras), deverá marcar o campo correspondente no ato da inscrição. Com esse procedimento, será emitido um relatório, que deverá ser preenchido, assinado e encaminhado, pessoalmente, ou via Correios, mediante carta registrada com aviso de recebimento (AR), juntamente com os atestados médicos comprobatórios de sua condição, à Copese/UFLA, Caixa Postal 3037, CEP 37200-000, Lavras/MG, com data de postagem até o dia **30/9/2009**, impreterivelmente. Uma junta médica oficial da UFLA fará a análise desses documentos e, a seu critério, poderá exigir a presença do candidato no Centro Médico da UFLA, em data estabelecida pela própria junta, para que seja feito um laudo pericial. Caso a junta médica julgue o pedido procedente, determinará as condições e o local onde o candidato fará a prova. **A locomoção ficará por conta do candidato.**
 - 2.13.2. O candidato regularmente inscrito que, por **IMPEDIMENTO GRAVE DE SAÚDE VERIFICADO ÀS VÉSPERAS DA PROVA**, necessitar fazer prova em local especial, deverá comparecer à Copese pessoalmente ou enviar um representante legal, munido dos mesmos documentos especificados no item anterior, ou enviar um fax para a Copese (**35.3829.1558**) dos atestados médicos

comprobatórios de sua condição. Uma junta médica oficial da UFLA fará a análise desses documentos e, se considerar procedente, determinará as condições e o local onde o candidato fará a prova. **A locomoção ficará por conta do candidato.**

2.13.3. O candidato que não se manifestar ou deixar de cumprir essas normas fará a prova nas mesmas condições que os demais inscritos.

2.14. Conferência dos dados da inscrição: o candidato deverá conferir seus dados fornecidos no ato da inscrição no "Cadastro de Candidatos", que estará disponível no endereço **www.copese.ufla.br**, a partir do dia **5/10/2009**. Na constatação de alguma irregularidade, o candidato deverá entrar em contato com a Copese imediatamente, por intermédio de correio eletrônico (**copese@ufla.br**) ou pelos telefones 35.3829.1133 / 1120 / 1558. **Não será permitido alteração na opção da cidade-polo.**

2.15. Comprovante de inscrição:

2.15.1. O Comprovante de Inscrição será obtido pela Internet na página **www.copese.ufla.br**, a partir do dia **4/11/2009**.

2.15.2. Na constatação de alguma irregularidade em dados constantes no comprovante, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a Copese, pessoalmente, por intermédio de correio eletrônico (**copese@ufla.br**) ou por telefone (35.3829.1133 / 1120 / 1558). Não serão aceitas quaisquer reclamações após o dia **10/11/2009**.

2.15.3. O comprovante de inscrição conterá o endereço onde o candidato realizará a prova.

3. PROVA

3.11. O Processo Seletivo tem como fundamento legal a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) da Educação (Lei 9.394, de 20.12.96) e constará de 1 (uma) prova contendo 60 questões, com valor de 1 (um) ponto cada questão, assim distribuídas: 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, 20 (vinte) questões de Matemática e 20 questões de Conhecimentos Gerais; e uma Redação com valor de 20 (vinte) pontos). A pontuação total da prova é 80 (oitenta) pontos. As questões serão elaboradas conforme conteúdo curricular do **ensino fundamental e médio**, de acordo com a legislação vigente. Os programas relativos a cada matéria estão disponíveis no endereço **www.copese.ufla.br**.

3.12. DATA, HORÁRIO E LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA PROVA: A prova será realizada no dia 15 de novembro de 2009, das 8 às 12 horas, nas seguintes cidades: **Araçuaí, Campos Gerais, Formiga, Lavras e Santa Rita de Caldas**. O endereço completo do local da prova será indicado no Comprovante de Inscrição do Candidato.

3.13. À UFLA reserva-se o direito de alterar o horário, a data e o local de realização da prova, responsabilizando-se, contudo, pela divulgação de quaisquer alterações, com a devida antecedência.

3.14. Os candidatos deverão estar na **sala de realização da prova** com antecedência mínima de 30 minutos, eximindo-se a UFLA da responsabilidade por eventuais atrasos de candidatos dentro ou fora do Câmpus da UFLA ou nos locais de aplicação nas demais cidades. A entrada de candidatos na sala de provas ocorrerá a partir das 7h15.

3.15. O acesso ao local de realização da prova só será permitido mediante a apresentação do **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** e do **DOCUMENTO DE IDENTIDADE (com fotografia)** indicado no requerimento de inscrição.

3.16. Os candidatos somente poderão se retirar **da sala de realização da prova**, no mínimo, **90 minutos após o início da aplicação**, tempo esse considerado **"período de sigilo"**. Caso seja necessário, esse período poderá ser estendido.

- 3.17. Por questões de segurança, o penúltimo candidato a terminar a prova deverá aguardar o último, para que ambos saiam juntos do local de prova.
- 3.18. Durante a realização da prova, será adotado o procedimento de identificação dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade, coleta da assinatura e coleta de impressão digital. O candidato que se negar a ser identificado terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do processo.
- 3.19. Durante a realização da prova, o candidato deverá munir-se **APENAS** de caneta esferográfica azul ou preta (**tinta escura**) e lápis nº 2, podendo trazer também apontador e borracha. Não será permitido o empréstimo de material de qualquer natureza por parte da coordenação, da aplicação ou pelos candidatos, durante a realização da prova.
- 3.20. É proibido manter em seu poder qualquer tipo de equipamento eletrônico (**bips, pagers, celulares e assemelhados, controles remotos de alarme de carros e assemelhados**), assim como **calculadoras, relógios de qualquer gênero, réguas, luvas, bonés, óculos escuros, chapéus e similares**. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas. O candidato que se apresentar em sala com quaisquer dos objetos relacionados acima deverá colocá-los em local indicado pelo aplicador (antes de guardar, desligar o celular), ficando a equipe de aplicação e a COPESE isentas da responsabilidade por perdas ou danos dos objetos durante o concurso. Sugere-se que os próprios candidatos identifiquem seus pertences antes de entrarem em sala.
- 3.21. Durante a realização das provas, os candidatos que forem encontrados portando quaisquer dos objetos acima especificados (mesmo desligados), na área de aplicação de provas, será imediatamente excluído do Processo Seletivo.
- 3.22. Candidatos portadores de próteses (auditivas, de locomoção ou outras) deverão informar à COPESE, conforme item 2.13.1. O uso desses dispositivos, sem autorização prévia da COPESE, será considerado fraude e o candidato será eliminado do Processo Seletivo.
- 3.23. O candidato receberá um caderno contendo as questões e o tema da Redação. Esse caderno servirá **SOMENTE** como rascunho para o desenvolvimento das questões, inclusive da Redação. **Antes de iniciar a prova, o candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na capa do caderno e verificar atentamente seu conteúdo.** Caso seja constatada alguma irregularidade na impressão, informar imediatamente ao aplicador.
- 3.24. **Formulários de Respostas:**
- 3.24.1. O candidato receberá um formulário no qual deverá responder às questões de múltipla escolha e outro para o desenvolvimento da Redação. Nesses formulários, estão indicados o seu nome, o número de inscrição, e a opção pela cidade-polo. O candidato deverá verificar se os dados estão corretos e, em caso de divergência, comunicar o fato ao aplicador; assinar o formulário de respostas dentro da quadricula indicada. Sugere-se que, somente após o término do "Período de Sigilo" (item 3.16 deste Edital), o candidato transcreva as respostas para o formulário. Cada questão admite apenas uma alternativa correta (A, B, C ou D). Preencha totalmente o círculo correspondente à alternativa que considerar correta, usando **exclusivamente caneta esferográfica com tinta escura azul ou preta**. Reforce a marca, cuidando para que ela não ultrapasse o círculo correspondente. A marcação de duas ou mais opções para uma mesma questão anulará a resposta. O uso inadequado da borracha é de única e exclusiva responsabilidade do candidato.
- 3.24.2. O candidato não pode escrever o seu nome em outro local dos formulários, exceto no espaço destinado para esse fim. **Receberá nota 0 (zero) a Redação que contiver qualquer forma de identificação (assinatura, rubrica, desenhos, mensagens, números de inscrição ou documentos, etc.). A Redação deverá ser feita somente a caneta esferográfica azul ou preta.**

- 3.25. Não será permitido ao candidato levar o caderno de prova, que ficará retido com o aplicador. O candidato poderá sair somente com o rascunho do gabarito das questões.
- 3.26. Atos de indisciplina praticados durante a realização da prova serão julgados pela Copese, que poderá eliminar o candidato do processo, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 3.27. Será atribuído o número de pontos igual a 0 (zero) à prova não realizada.
- 3.28. O gabarito e a prova serão divulgados na Internet (www.copese.ufla.br), a partir das 14 horas do dia **15/11/2009**. Não será fornecido gabarito por meio de fax ou telefone.
- 3.29. A prova será corrigida por sistema eletrônico de computação, com a utilização de leitora ótica. Questões erradas não anulam questões certas. Será atribuído valor 0 (zero) às questões em que houver mais de uma resposta e/ou marcações diferentes da recomendada e rasuras que levarem à anulação da questão pela leitura eletrônica.
- 3.30. A Redação será corrigida por dois professores e revisada por equipes de professores de Língua Portuguesa, sendo os resultados processados eletronicamente.
- 3.31. Os pontos das questões de múltipla escolha, somados aos pontos da Redação, constituirão o total de pontos do candidato no Processo Seletivo.

4. CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Será **eliminado** o candidato que obtiver menos de 10% dos pontos em qualquer uma das matérias.
- 4.2. Os candidatos não eliminados serão classificados em ordem decrescente do número total de pontos obtidos, em cada cidade-polo. Serão selecionados os 200 candidatos mais bem pontuados (equivalente a quatro vezes o número total de vagas) dentro da respectiva cidade-polo, acrescidos dos candidatos empatados na última colocação dessa classificação, para a correção da Redação, estabelecendo-se a “nota-corte”.
- 4.3. A “**nota-corte**” corresponde à nota do último candidato selecionado, por cidade-polo, conforme o item 4.2 deste Edital. A “nota-corte”, bem como a seleção para a correção da Redação, aplicam-se somente aos candidatos da respectiva cidade-polo, não havendo, em nenhuma hipótese, a possibilidade de candidato de uma cidade-polo ser classificado para outra cidade-polo, mesmo tendo obtido pontuação maior.
- 4.4. **Correção da Redação:**
- 4.4.1. Somente será corrigida a Redação dos candidatos selecionados, conforme item 4.2 deste Edital.
- 4.4.2. **Será eliminado na Redação o candidato que obtiver menos de quatro pontos, fugir ao tema e/ou à modalidade, escrever o texto a lápis ou identificar-se (assinatura, rubrica, desenhos, mensagens, número de inscrição ou de documento do próprio candidato, etc.).** O candidato deve assinar apenas no espaço reservado para esse fim.
- 4.5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos na soma das questões de múltipla escolha e da Redação.
- 4.6. Havendo empate no número total de pontos, os critérios de desempate entre os candidatos obedecerão à seguinte ordem:
- maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira;
 - maior pontuação na Redação;
 - candidato que tiver mais idade.

5. RESULTADO

- 5.1. A relação dos **candidatos classificados** para as turmas do 1º e 2º semestres letivos regulares de 2010 (1ª e 2ª entrada, respectivamente), será apresentada em ordem alfabética por cidade-polo, afixada na portaria da Copese (Prédio da Reitoria da UFLA) e publicada na Internet (www.copese.ufla.br), a partir do dia **27/11/2009**.
- 5.1.1. 1ª entrada (1º semestre), por cidade-polo: 25 (vinte e cinco) primeiros candidatos classificados;
- 5.1.2. 2ª entrada (2º semestre), por cidade-polo: do 26º ao 50º candidato classificado.
- 5.2. A **"Lista de Espera"** será apresentada em ordem alfabética por cidade-polo e publicada na Internet (www.copese.ufla.br), a partir do dia **27/11/2009**.
- 5.3. O desempenho de cada candidato poderá ser obtido pela Internet.
- 5.4. A COPESE/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informações de resultados.
- 5.5. Os resultados obtidos no Processo Seletivo serão de uso exclusivo da Universidade Federal de Lavras.

6. MATRÍCULA

- 6.1. Os candidatos classificados (1ª e 2ª entradas) deverão enviar, via SEDEX, para a Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DRCA, ou entregar em envelope fechado no setor de atendimento da DRCA, cópias dos documentos citados no item 6.7 deste Edital, a fim de realizar sua matrícula, nas datas estabelecidas por essa Diretoria. **Essas datas serão divulgadas no "Informe de Matrícula", que estará disponível na Internet (www.drca.ufla.br), a partir das 14 horas do dia 27/11/2009.**
- 6.2. Perderá o direito à vaga o candidato que não realizar a sua matrícula no prazo estabelecido e não apresentar, no ato da matrícula, a documentação completa exigida. Não haverá reserva de vaga para os semestres letivos subsequentes ao estipulado neste Edital, conforme o disposto no Parecer CP 95/98, do Conselho Nacional de Educação – CNE.
- 6.3. As vagas remanescentes da 1ª entrada, decorrentes das situações previstas no item 6.2 deste Edital, serão ocupadas por candidatos classificados para a 2ª entrada, obedecendo à ordem de classificação, ou seja, do 26º candidato classificado em diante, até o preenchimento das 25 vagas, obedecendo ao limite do calendário estabelecido pela DRCA.
- 6.4. Para preenchimento das vagas remanescentes da 2ª entrada, se houver, serão convocados os candidatos da "Lista de Espera", da respectiva cidade-polo, obedecendo à ordem de classificação.
- 6.5. As datas das chamadas (2ª em diante) para a realização da matrícula, estabelecidas pela DRCA, serão divulgadas no "Informe de Matrícula".
- 6.6. **Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato inteirar-se das datas e das listas de convocações.** Os candidatos convocados da "Lista de Espera" deverão obedecer aos itens 6.1 e 6.2 deste Edital.
- 6.7. Serão exigidas do candidato classificado neste Processo Seletivo cópias (tamanho A4, legível e sem rasuras), dos seguintes documentos:
- a) Certificado de conclusão do Ensino Médio, ou equivalente – 2 (duas) cópias autenticadas em cartório;
 - b) Histórico Escolar do Ensino Médio – 2 (duas) cópias autenticadas em cartório;
 - c) Certidão de Nascimento ou Casamento – 1 (uma) cópia;

- d) Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública (no caso de estrangeiro, Cédula de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou permanente) – 1 (uma) cópia;
- e) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos – 1 (uma) cópia;
- f) Documento Militar, no caso de candidato do sexo masculino maior de 18 anos – 1 (uma) cópia;
- g) CPF próprio (não será aceito em outros documentos que constem apenas o número) – 1 (uma) cópia;
- h) 1 (uma) foto 3 x 4 recente;
- i) Ficha-Cadastro impressa e assinada pelo candidato.

OBS: Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, além do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação.

6.8. Informações sobre a matrícula poderão ser obtidas na DRCA, no prédio da Reitoria, Caixa Postal 3037, CEP 37200-000, Lavras/MG. Telefax (0xx 35.3829.1134 / 1561); e-mail: **drca@ufla.br**.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1.** O candidato inscrito declara que aceita total e incondicionalmente as normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo, conforme item 6.7 deste Edital.
- 7.2.** Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do concurso ou da prova, antes ou após sua realização, a UFLA reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar novas provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do processo.
- 7.3.** Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na realização da prova e na matrícula, podendo, inclusive, estar sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.
- 7.4.** Caso considere que o conteúdo de alguma questão da prova não esteja contido nos Programas divulgados no endereço **www.copese.ufla.br** ou tenha qualquer discordância em relação a questões ou gabarito, o candidato deverá entregar, no prazo de **24 horas** após a divulgação do gabarito e da prova, **questionamento/argumentação por escrito** na COPESE, em formulário disponível na página **www.copese.ufla.br**. **Após esse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações.**
- 7.5.** Não serão concedidas vistas, cópias, correção, revisão de prova ou revisão de resultados.
- 7.6.** O formulário de respostas e o formulário de Redação dos candidatos serão propriedade da Copese, que, passados **120 (cento e vinte) dias da data de divulgação do Processo Seletivo**, dará a eles a destinação que lhe convier.
- 7.7.** Todos os custos com deslocamento e estadia para a realização da prova e com os encontros presenciais durante o curso, bem como com os custos com material impresso, correrão por conta do candidato.
- 7.8.** O calendário escolar da UFLA considera sábado como dia letivo. Assim sendo, se aprovado, todo candidato, independentemente de sua confissão religiosa, deverá cumprir, ao longo do curso, as atividades acadêmicas determinadas para esse dia.
- 7.9.** Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFLA, as informações apresentadas no caderno de prova, nos formulários de respostas, na página da COPESE e demais documentos referentes a este Processo Seletivo.
- 7.10.** Os casos omissos serão resolvidos pela Copese.

Lavras, 27 de julho de 2009

Prof. José Maria de Lima
Presidente da Copese/UFLA

Prof. João Chrysóstomo de Resende Junior
Pró-Reitor de Graduação da UFLA